



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 223/2018

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Resolução TRES n. 7.855, de 7.5.2012, e

– considerando o art. 2º da Portaria P n. 171, de 4.9.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes das Zonas Eleitorais abaixo relacionadas para, no ano de 2019, exercerem a Coordenação da Central de Atendimento ao Eleitor nos municípios e períodos especificados, em conformidade com Resolução TRES n. 7.855, de 7.5.2012:

MUNICÍPIO	PERÍODO DE ATUAÇÃO EM 2019	ZONA ELEITORAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1º.1 a 7.4	56ª
	8.4 a 7.8	103ª
	8.8 a 7.12	56ª
	8 a 31.12	103ª
BLUMENAU	1º.1 a 30.4	88ª
	1º.5 a 31.12	3ª
BRUSQUE	1º.1 a 10.1	5ª
	11.1 a 10.5	86ª
	11.5 a 10.9	5ª
	11.9 a 31.12	86ª
CHAPECÓ	1º a 10.1	35ª
	11.1 a 10.5	94ª
	11.5 a 10.9	35ª
	11.9 a 31.12	94ª
CONCÓRDIA	1º a 10.1	9ª
	11.1 a 10.5	90ª
	11.5 a 10.9	9ª
	11.9 a 31.12	90ª



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

MUNICÍPIO	PERÍODO DE ATUAÇÃO EM 2019	ZONA ELEITORAL
CRICIÚMA	1º.1 a 28.2	10ª
	1º.3 a 31.5	92ª
	1º.6 a 31.8	98ª
	1º.9 a 30.11	10ª
	1º a 31.12	92ª
FLORIANÓPOLIS	1º a 28.2	12ª
	1º.3 a 31.5	13ª
	1º.6 a 31.8	100ª
	1º.9 a 30.11	12ª
	1º a 31.12	13ª
ITAJAÍ	1º.1 a 7.4	16ª
	8.4 a 7.8	97ª
	8.8 a 7.12	16ª
	8 a 31.12	97ª
JARAGUÁ DO SUL	1º .1 a 30.4	17ª
	1º.5 a 31.8	87ª
	1º.9 a 31.12	17ª
JOAÇABA	1º.1 a 31.3	85ª
	1º.4 a 31.7	18ª
	1º.8 a 30.11	85ª
	1º a 31.12	18ª
JOINVILLE	1º.1 a 28.2	19ª
	1º.3 a 31.5	76ª
	1º.6 a 31.8	95ª
	1º.9 a 30.11	96ª
	1º a 31.12	105ª
LAGES	1º.1 a 10.2	21ª
	11.2 a 10.5	93ª
	11.5 a 10.8	104ª
	11.8 a 10.11	21ª
	11.11 a 31.12	93ª
RIO DO SUL	1º a 10.1	26ª
	11.1 a 10.5	102ª
	11.5 a 10.9	26ª
	11.9 a 31.12	102ª



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

MUNICÍPIO	PERÍODO DE ATUAÇÃO EM 2019	ZONA ELEITORAL
SÃO JOSÉ	1º a 10.1	84ª
	11.1 a 10.5	29ª
	11.5 a 10.9	84ª
	11.9 a 31.12	29ª
SÃO MIGUEL DO OESTE	1º.1 a 30.4	45ª
	1º.5 a 31.8	82ª
	1º.9 a 31.12	45ª
TUBARÃO	1º a 10.1	33ª
	11.1 a 10.5	99ª
	11.5 a 10.9	33ª
	11.9 a 31.12	99ª

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário de Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de dezembro de 2018.

Desembargador RICARDO ROESLER
Presidente